



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

---

**ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove foi analisado o expediente nº 2027/2019, que trata de contratação de empresa para realização de Palestra para o Programa Santa Clara tem Valor, com o Tema: Empreendedorismo e Turismo Sustentável, com duração aproximada de 1h e 30 min, a ser realizada no dia 20/11/19, às 19h e 30min no Salão Paroquial, Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS. A contratação da palestra se justifica pela percepção do interesse de empreendedores em desenvolver negócios e conhecer potencialidades turísticas do Município. A partir desta percepção, faz-se necessário um olhar especial diante das possíveis novas oportunidades e um despertar para o desenvolvimento do turismo em Santa Clara do Sul, o que motiva a contratação de uma palestra voltada ao Empreendedorismo e Turismo Sustentável, alcançando a finalidade do Programa Santa Clara tem Valor que é apoiar e estimular ações de desenvolvimento econômico do Município. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93, que estabelece:

*“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE, inscrito no CNPJ sob nº 05.728.234/0001-73, ao valor total de R\$ 3.830,00 (Três mil, oitocentos e trinta reais), pelos motivos e cominações legais acima descritos através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito